



Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

legislativonb Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Estabelece a Gratificação Mensal Especial aos integrantes do Conselho Tutelar a partir de 1º de março de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. A gratificação mensal especial estabelecida aos integrantes do Conselho Tutelar, estabelecido no § 1º do Artigo 36 da Lei 686 que *“Revoga as leis Municipais 406 e 620, e, Dispõe sobre a política municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, regulamenta a formação e atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dispondo ainda sobre o Fundo Municipal da criança e do adolescente município de Novo Barreiro, RS, e dá outras providências”*, a partir do dia 1º de março de 2025, passa a ser o valor equivalente ao Salário Mínimo Nacional, sendo alterado nas datas estabelecidas pela Lei Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Legislativo Município

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: legislativonovobarreiro@hotmail.com

Av. São João Batista, nº 415, CEP: 98.338-000 - Novo Barreiro - RS